



ESCOLA SECUNDÁRIA DE CALDAS DAS TAIPAS



**PLANO DE
CONTINGÊNCIA
2020-2021**

**ATIVIDADES
PRESENCIAIS**

VERSÃO 2 | 14.09.2020

Prof. Manuel José Pereira, 611 4805-128 Caldas das Taipas
Telef: 253479890 | secretaria@esct.pt | <http://www.esct.pt>

ÍNDICE

Introdução	3
Equipa de Atuação Cadeia de Operações.....	3
Grupo de Decisão Tomada de posição	4
Regras gerais	4
Medidas individuais de proteção da saúde	4
Medidas gerais de proteção da saúde	5
Recursos e infraestruturas Ventilação das Instalações	6
Recursos e infraestruturas Toque de campainha	7
Normalidade condicionada	7
Introdução	7
Ensino/ Aprendizagem	7
Biblioteca Escolar/CRE	9
Serviços Administrativos (SAE)	11
Espaços desportivos	11
Casas de Banho (WC)	12
Loja de Conveniência (Aluno)	12
Alimentação	13
Procedimentos a adotar perante casos suspeitos de COVID-19	14
Área de “isolamento”	14
Procedimentos em casos suspeitos	15
Procedimentos perante um Caso Suspeito Validado	16
Procedimentos de vigilância de contactos próximos	17
Processo de registo de contactos com o Caso Validado.....	17
Síntese Procedimentos de atuação Perante casos suspeitos, conforme orientações da DGS	18
Fontes	19

INTRODUÇÃO

O presente Plano de Contingência descreve as medidas adotadas pela **Escola Secundária de Caldas das Taipas (ESCT)** e os procedimentos a adotar por docentes, discentes, assistentes técnicos e operacionais, técnicos superiores e aqueles que, por motivos profissionais ou outros, se desloquem às instalações da ESCT.

O Plano está em consonância com as diretivas da DGS para infeção pelo Coronavírus (SARS-CoV-2 e COVID-19) e com as orientações da DGEstE, e define o nível de resposta e de ação da ESCT para garantir o bem-estar e a segurança de todos, minimizando os riscos de transmissão daquele agente patológico.

EQUIPA DE ATUAÇÃO

Cadeia de operações

Nome	Função	Atuação Responsabilidade
Celso Lima	Diretor	Contacto com a DGS. Tomada de decisões.
Gorete Branco	Subdiretora	Contactos com entidades (articulação com o Diretor). Comunicação com o(a) AO. Articulação com a Equipa de Segurança. Monitorização do material.
Lurdes Ferreira	Adjunta do Diretor	Comunicação com o(a) EE. Articulação com a Equipa de Educação para a Saúde. Monitorização dos casos existentes.
Alexandrina Silva	Coordenação da Educação para a Saúde	Monitorização da base de dados atualizada de contactos: alunos, EE, pessoal docente e pessoal não docente. Acompanhamento das informações da DGS.
Sérgio Silva	Coordenador Equipa de Segurança	Boletim informativo diário. Verificação e controlo de normas de segurança.
José Marques	Encarregado AO	Controlo de material necessário.
AO1	AO	Encaminhamento do elemento sinalizado até à sala de isolamento. Monitorizar o cumprimento das normas de

		segurança. Comunicação à Adjunta do Diretor.
AO2	AO	Encaminhamento do elemento sinalizado até à sala de isolamento. Monitorizar o cumprimento das normas de segurança. Comunicação à Adjunta do Diretor.
Restantes elementos	PD e PND	Encaminhamento junto dos AO (AO1 e AO2).

GRUPO DE DECISÃO

Tomada de posição

- **Diretor**, Celso Lima
- **Presidente do Conselho Geral**, Manuel Fernandes
- **Presidente da Associação de Pais**, Paula Saraiva
- **Adjunta do Diretor**, Lurdes Ferreira
- **Coordenadora de Educação para a Saúde**, Alexandrina Silva
- **Coordenador da Equipa de Segurança**, Sérgio Silva

REGRAS GERAIS

Medidas individuais de proteção da saúde

O Plano de Contingência estabelece as seguintes medidas de proteção da saúde a serem adotadas pela comunidade:

- Higienizar as mãos e o calçado na receção da ESCT;
- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após o contacto com alimentos, após o uso das instalações sanitárias e após o contacto com superfícies em locais públicos (maçanetas das portas, botões de elevador, transportes públicos, etc.);
- Usar, em alternativa, para higiene das mãos, uma solução antisséptica de base alcoólica;
- Usar lenços de papel (utilização única) para se assoar, deitar fora os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;

- Tossir ou espirrar para um lenço (utilização única) ou para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos; evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
- Promover o distanciamento social, nomeadamente, não permanecendo em locais muito frequentados e fechados, sem absoluta necessidade;
- Evitar cumprimentos com contactos físicos;
- Limpar com frequência as superfícies e equipamentos de contacto (teclado, secretária, telemóvel, etc);
- Manter-se informado e estar atento aos meios de difusão de informação usados pela ESCT.

Todos os elementos que frequentam a ESCT devem efetuar a **automonitorização diária** de sinais e sintomas e abster-se de se deslocar à escola se surgir sintomatologia compatível com a COVID-19, como tosse, febre ou dificuldades respiratórias (no próprio ou seus conviventes). Nessa situação, deverão contactar a Linha SNS24 (**808 24 24 24**).

REGRAS GERAIS

Medidas gerais de proteção da saúde

O Plano de Contingência determina as seguintes medidas gerais de proteção da saúde:

- O horário geral de funcionamento da Escola Secundária de Caldas das Taipas é estabelecido entre as 07:30 e as 23:30, de segunda a sexta feira;
- A Biblioteca Escola (CRE) funcionará das 09:00 às 18:00 h;
- O acesso à Escola Secundária de Caldas das Taipas será garantido mediante a apresentação do cartão de identificação que deverá estar sempre acessível durante toda a permanência na ESCT;
- A circulação no receção, acessos a espaços de aprendizagem e demais áreas funcionais da ESCT é garantida através da marcação de vias, privilegiando a circulação pela direita;
- O uso do elevador é interdito de forma generalizada, sendo a sua utilização sujeita a autorização expressa da Direção da ESCT;

- O atendimento dos serviços da ESCT deverá realizar-se preferencialmente por meios digitais ou, em alternativa, de forma presencial, mas **sempre** com agendamento prévio.

REGRAS GERAIS

Recursos e infraestruturas | Ventilação das Instalações

Tendo em vista o cumprimento das determinações da DGS, foi efetuado o levantamento da capacidade de instalações de forma a garantir a segurança das atividades que ali decorrem. A informação relativa à capacidade máxima de cada espaço será afixada em local visível no exterior e/ou interior das respetivas salas.

As condições de higiene, segurança e ventilação das instalações serão garantidas pela ESCT. Na situação específica de **ventilação das instalações**, haverá plena coordenação com a equipa de manutenção da Parque Escolar (ESTEC), que cumprirá regularmente os seguintes horários, nos períodos de atividades letivas:

Período	Duração	Corpo	2.ª	3.ª	4.ª	5.ª	6.ª
Intervalo Turno da manhã	15 minutos	2	10:00 10:15	09:05 09:20	10:00 10:15	09:05 09:20	10:00 10:15
		4	10:00 10:15	09:05 09:20	10:00 10:15	09:05 09:20	10:00 10:15
		5	09:05 09:20	10:00 10:15	09:05 09:20	10:00 10:15	09:05 09:20
		6	10:00 10:15	09:05 09:20	10:00 10:15	09:05 09:20	10:00 10:15
		7	09:05 09:20	10:00 10:15	09:05 09:20	10:00 10:15	09:05 09:20
Intervalo Almoço	15 minutos	Todos	13:00 13:15	13:00 13:15	13:00 13:15	13:00 13:15	13:00 13:15
Intervalo Turno da tarde	15 minutos	2	16:00 16:15	15:00 15:15	16:00 16:15	15:00 15:15	16:00 16:15
		4	16:00 16:15	15:00 15:15	16:00 16:15	15:00 15:15	16:00 16:15
		5	15:00 15:15	16:00 16:15	15:00 15:15	16:00 16:15	15:00 15:15

		6	16:00	15:00	16:00	15:00	16:00
			16:15	15:15	16:15	15:15	16:15
		7	15:00	16:00	15:00	16:00	15:00
			15:15	16:15	15:15	16:15	15:15

REGRAS GERAIS

Toque de campainha

Relativamente aos toques de campainha apenas ocorrerá no início e final de cada turno de aulas. No turno pós-laboral, não haverá toques.

Toques de Campainha	Período	2. ^a	3. ^a	4. ^a	5. ^a	6. ^a
Turno Manhã	Início	08:15	08:15	08:15	08:15	08:15
	Termo	13:00	13:00	13:00	13:00	13:00
Turno Tarde	Início	13:15	13:15	13:15	13:15	13:15
	Termo	18:00	18:00	17:05	18:00	18:00

NORMALIDADE CONDICIONADA

Introdução

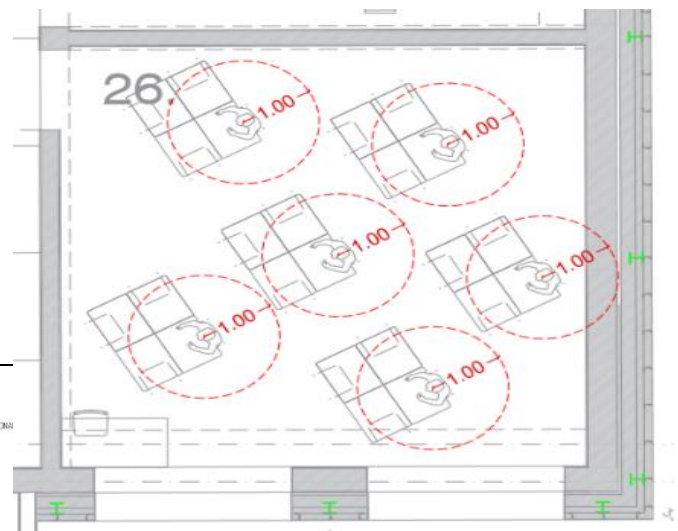
Neste “setor”, apresenta-se o cenário que, neste momento, se afigura como viável e recomendável para o regime presencial do ano letivo 2020-2021. Espera-se que, nessa altura, a ESCT possa operar em ambientes de moderada densidade, prevendo-se a combinação de atividades presenciais, a implementação de restrições de lotação de espaços e a gestão adequada de horários.

Estão definidos e assinalados circuitos de entrada e saída nas instalações, de forma a minimizar a concentração e o ajuntamento de pessoas.

NORMALIDADE CONDICIONADA

Ensino/ Aprendizagem

Para garantir a segurança e o conforto de todos, nas aulas e nas provas de avaliação presenciais, serão considerados os seguintes modelos de ocupação de espaços: i) nas salas de aulas, seguir-se-á a



disposição indicada na figura; ii) nos laboratórios, deverá ser assegurado um distanciamento físico de 1.0 a 1.5 metros entre as pessoas, sempre que assim seja possível.

- Os espaços letivos terão dimensão adequada e serão higienizados;
- Os lugares que podem ser ocupados estarão sinalizados (com o número de processo dos alunos); a posição das mesas e cadeiras não deverá/poderá ser modificada durante as atividades letivas;
- À entrada e saída de cada Corpo de aulas, deverá ser garantida a **higienização das mãos com solução antisséptica de base alcoólica**;
- A entrada e a saída na sala deverão ser faseadas e ordenadas, de modo a evitar-se a aglomeração e a interação entre alunos;
- No caso de se formar uma fila de espera à entrada, os alunos deverão manter a distância recomendada;
- **É obrigatória a utilização de máscaras dentro e fora da sala.** Esta deverá estar permanentemente colocada de forma adequada;
- Não é permitido retirar a máscara para falar;
- Sempre que possível, cada turma irá utilizar a mesma sala; cada aluno deverá ocupar o mesmo lugar; **nas pausas e intervalos mais curtos de aulas realizadas na mesma sala, o aluno deverá permanecer no seu lugar**;
- A saída da sala deverá ser feita pela ordem comunicada pelo professor, mantendo o distanciamento mínimo;
- Cada aluno deverá evitar tocar em superfícies e objetos desnecessários;
- **Nos intervalos deverá ser mantido o distanciamento físico**; a utilização do bar/bufete deverá ser exclusivamente dedicada ao serviço de alimentação; a permanência nos corredores e átrios deve ser evitada, privilegiando-se a utilização de espaços exteriores aos Corpos de aulas;
- **Os cacifos poderão ser utilizados**, mas com a menor frequência possível;
- Nos espaços de estudo ou estruturas de natureza similar, deve ser garantido o distanciamento físico de 2 metros entre as pessoas, sempre que assim seja possível;

- Não é permitido utilizar as salas onde decorram atividades letivas para estudar, durante os intervalos.

Qualquer pessoa com sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19 não deverá comparecer às aulas ou prova de avaliação. Deverá contactar a linha SNS24 (808 24 24 24) e proceder de acordo com as indicações fornecidas, pelos profissionais de saúde.

No caso de se verificar a necessidade de quarentena determinada pela Autoridade de Saúde, serão garantidas condições para que, sempre que possível, o ensino possa ser ministrado a distância com o menor impacto possível para o processo de aprendizagem.

NORMALIDADE CONDICIONADA Biblioteca Escolar /CRE

O funcionamento da Biblioteca Escolar obedecerá às seguintes procedimentos:

Serviços mínimos	Atividades interditas
Empréstimo para a sala de aula	Trabalho de grupo
Empréstimo domiciliário	Estudo coletivo
Estudo individual	Acesso livre ao fundo documental
Realização/elaboração de trabalhos individuais em suporte digital	Jogos
Leitura informal condicionada	Partilha, entre os utentes, de equipamentos e de documentos
Estudo individual com recurso a computadores portáteis próprios	Empréstimo de calculadoras e dicionários para a sala de aula

1. Horário de funcionamento: das 9h00 às 18h00.
2. Acesso: fila única, dirigindo-se obrigatoriamente ao balcão de atendimento, para obter a autorização do funcionário que procederá ao seu encaminhamento e ao registo da presença.
3. Prioridades de acesso:
 - ✓ Alunos que beneficiam de medidas de suporte e apoio à aprendizagem e à inclusão;

- ✓ Atividades de mentoria;
- ✓ Estudo autónomo e/ou realização de trabalhos individuais;
- ✓ Grupos/turma acompanhados do respetivo docente, em situações excecionais, devidamente fundamentadas. Para tal, deverá o docente responsável enviar, com 48 horas de antecedência, um email para biblioteca@esct.pt, solicitando autorização, indicando o número de alunos e a(s) atividade(s) que pretende desenvolver.

4. Requisição/acesso/consulta do fundo documental/equipamentos:

- ✓ O acesso ao fundo documental (para requisição domiciliária, para a sala de aula ou para consulta na BE/CRE) é exclusivo do funcionário que está no balcão de atendimento, após pedido presencialmente, digitalmente ou telefonicamente;
- ✓ O funcionário faz o registo dessa requisição e entrega o documento/equipamento ao utente, adotando procedimentos de segurança;
- ✓ O período de requisição domiciliária será aumentado para 15 dias, permitindo a sua renovação por email, por telefone ou por videoconferência;
- ✓ Os docentes e/ou alunos poderão requisitar um conjunto de documentos para a sala de aula, que os funcionários se encarregarão de reunir numa maleta pedagógica.

5. Devolução do fundo documental/equipamentos: em qualquer circunstância de devolução, o utente depositará, num caixote preparado para o efeito, o material que requisitou; quer o caixote, quer o seu conteúdo serão depois colocados em quarentena.

6. Restrição da capacidade: espaços/lugares devidamente assinalados.

7. Higienização e limpeza

Materiais/equipamentos/superfícies	Procedimentos de limpeza e desinfeção	Frequência
Mesas, cadeiras, monitores, ratos, torres e teclados	Procedimentos de limpeza e desinfeção em vigor na ESCT	Após cada utilização pelos utentes, sendo colocada a

		informação "desinjetado"
Acervo da BE/CRE e outro material entregue/devolvido (correspondência; após requisição domiciliária, para a sala de aula, e/ou uso presencial na BE/CRE)	Quarentena (72h)	Diariamente

NORMALIDADE CONDICIONADA Serviços Administrativos (SAE)

Os serviços com atendimento devem funcionar preferencialmente a distância, podendo ocorrer atendimento presencial sempre que justificado. O atendimento presencial deverá ser efetuado por marcação prévia, garantindo sempre condições de distanciamento social e verificando a utilização geral de máscaras de proteção individual.

A informação sobre a lotação máxima de cada espaço de trabalho será comunicada de modo a assegurar a distância social mínima adequada às recomendações das autoridades de saúde.

Os SAE continuarão a privilegiar o atendimento não presencial, através dos seguintes contactos:

Serviço	Contactos		
	Email	Fixo	Telemóvel
Ação Social Escolar	secretaria@esct.pt	253 479 890	933 132 866
Alunos			
Contabilidade			
Recursos Humanos			
Tesouraria			

O acesso aos SAE far-se-á pela entrada da Rua Professor Manuel José Pereira.

O **atendimento presencial** funcionará das **09h30 às 11h30** e das **14h30 às 16h30**, à exceção de **quarta feira** que funcionará sem interrupção.

NORMALIDADE CONDICIONADA Espaços desportivos

As aulas de Educação Física terão o seu início na sala de aula afeta à turma. O professor dirige-se à sala e, depois de verificar as presenças, conduz os alunos para o espaço desportivo pré-definido. Os bens dos alunos ficam na sala de aula, que

deverá ser fechada pelo professor. A prática desportiva decorre nos espaços previamente comunicados ao diretor e de acordo com o plano também previamente definido.

Os alunos deverão trazer roupa confortável e adequada à prática desportiva. **Não haverá acesso aos balneários.** Antes de acederem ao interior dos espaços desportivos, alunos e professores terão de **desinfetar as sapatilhas no tapete colocado junto das portas de entrada.**

No final da aula, os alunos devem desinfetar as mãos com solução antisséptica de base alcoólica (SABA) colocada nos espaços desportivos. Cada professor é responsável por garantir o cumprimento da prática desportiva em condições de segurança. No final da aula, o professor acompanha os alunos à sala afeta à turma. Qualquer exceção ao aqui definido terá de ser articulada com o Diretor.

NORMALIDADE CONDICIONADA Casas de Banho (WC)

A porta principal da casa de banho deverá manter-se sempre aberta de forma a evitar focos de contágio. O acesso à casa de banho obriga a que não entrem **mais que 4 alunos de cada vez. Durante os intervalos, não haverá acesso às casas de banho.**

Após a sua utilização, deve puxar o autoclismo com a tampa fechada, de modo a evitar a propagação de aerossóis pelo local. A limpeza será reforçada nos pontos com maior propensão à contaminação, como maçanetas, mas será necessária a colaboração de todos na manutenção das regras básicas de higiene destes espaços.

Não podem ser usados os secadores de mãos para evitar a propagação de aerossóis pelo local.

NORMALIDADE CONDICIONADA Loja de Conveniência (Aluno)

O pessoal docente deve enviar os documentos, com 48 horas de antecedência, e o discente, com 24 horas de antecedência, em formato pdf, para o endereço imprimir.docentes@esct.pt e imprimir.alunos@esct.pt, respetivamente.

O levantamento dos materiais obedece às seguintes regras:

- Fila única;
- Uso obrigatório de máscara e adoção de procedimentos da etiqueta respiratória e de etiqueta social;
- Higienização das mãos à entrada com a solução antisséptica de base alcoólica (SABA);
- Dirigir-se obrigatoriamente ao balcão de atendimento, respeitando a sinalética colocada no chão, de acordo com as normas de distanciamento.

NORMALIDADE CONDICIONADA Alimentação

O Bufete/Bar da ESCT funcionará de segunda a sexta, das 09h00 às 17h00.

O Serviço de Refeições (Uniself) funcionará de segunda a sexta, das 12h15 às 14h00.

Na cantina e bufete, deve ser acautelado o respeito pelas regras de distanciamento físico entre todos os utilizadores e o uso obrigatório de máscaras (com exceção do período de refeição), incluindo:

- Respeitar a organização dos espaços de refeições;
- **Garantir a utilização exclusiva de todos os espaços para refeições ou para serviços do bufete**, não sendo permitida a permanência de utentes para outros efeitos, designadamente convívios, ou qualquer outra forma de confraternização lúdica e/ou académica;
- **A correta higienização das mãos por parte dos utilizadores** (antes e após as refeições), bem como uma adequada limpeza e desinfeção das superfícies, de acordo com as normas da DGS;
- A utilização reforçada e adequada de protocolos de limpeza e desinfeção de todas as zonas de contacto frequente, bem como a higienização das mesas com produtos recomendados, após cada utilização, e a remoção de motivos decorativos das mesas;
- A supressão de objetos e equipamentos de utilização comunitária, incluindo jarros de água, entre outros.

Nos espaços de refeição da ESCT, deve ser acautelado o respeito pelas regras acima descritas e, cumulativamente, garantindo que:

- Os períodos de ocupação do lugar de refeição **não ultrapassem os 10 minutos para o bufete e os 20 minutos para a cantina, por utilizador;**
- Caso o aluno traga a refeição de casa, deve efetuar a marcação prévia do período de utilização do lugar no espaço de alimentação do bufete/bar;
- A utilização de equipamentos comuns (incluindo micro-ondas) não será permitida.

No **refeitório**, terão de ser respeitadas, ainda, as seguintes regras:

- Talheres e guardanapos estarão embalados;
- Fruta e sobremesa serão servidas individualmente;
- Aguardar que as mesas sejam higienizadas, após cada utilização;
- Observar os períodos de refeições (divulgados no Guião do Aluno).

No **bufete**, terão de ser respeitadas, ainda, as seguintes regras:

- “Marcação” prévia dos bens a consumir, para recolha de ticket no ato da satisfação do pedido;
- Obedecer à sinalética colocada no espaço.

Estão disponíveis máquinas de venda automática (vending), com materiais de higienização para uma utilização segura. Os utilizadores deverão manter o distanciamento físico e abster-se de permanecer nas imediações.

PROCEDIMENTOS A ADOTAR PERANTE CASOS SUSPEITOS DE COVID-19

Área de “isolamento”

A colocação de um “Caso Suspeito” de infeção pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, agente causal da COVID-19, numa área de “isolamento” visa impedir que outros utentes da ESCT possam ser expostos e infetados. Tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível na ESCT e na comunidade.

A área de “isolamento”, na ESCT, localiza-se no Corpo 1, no espaço “Centro Qualifica”. Trata-se de um espaço equipado com telefone, cadeira e marquês (para descanso e conforto da pessoa com Sintomas, enquanto aguarda a validação do caso e as indicações acerca da sua orientação); kit com água e

alguns alimentos não perecíveis; contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico); solução antisséptica de base alcoólica (disponível no interior desta área); toalhetes de papel; máscara(s) cirúrgica(s); luvas descartáveis; termómetro. Nesta área, ou próxima desta, existe uma instalação sanitária devidamente equipada, nomeadamente, com doseador de sabão e toalhetes de papel, para a utilização exclusiva do utente com sintomas.

PROCEDIMENTOS A ADOTAR PERANTE CASOS SUSPEITOS DE COVID-19

Procedimentos em casos suspeitos

Todos os utentes que frequentam a ESCT devem efetuar a automonitorização diária de sinais e sintomas e abster-se de se deslocar à escola se surgir sintomatologia compatível com a COVID-19, como tosse, febre ou dificuldade respiratória (no próprio ou seus conviventes). Nessa situação, deverão contactar a linha **SNS24 (808 24 24 24)**.

Se se encontrar na ESCT com sinais e sintomas de COVID-19, deve informar o professor da disciplina ou o assistente operacional que acompanhará o “Caso Suspeito” no percurso até à zona de isolamento.

O assistente operacional que acompanhe/preste assistência ao “Caso Suspeito” deve colocar, momentos antes de se iniciar esta assistência, uma máscara cirúrgica, para além de cumprir as precauções básicas de controlo de infecção quanto à higiene das mãos, após contacto com o utente infetado.

Se o utente for aluno deverá, ainda, ser contactado o diretor(a) de turma e respetivo encarregado de educação. Se o utente com sintomas for um docente ou pessoal não docente deverá, ainda, ser contactado o diretor da ESCT e um familiar mais próximo.

O “Caso Suspeito”, já na área de “isolamento”, contacta a **SNS24 (808 24 24 24)**.

O “Caso Suspeito” deve usar uma máscara cirúrgica. A máscara deve ser colocada pelo próprio. Deve verificar-se se a máscara se encontra bem ajustada (ou seja, ajustamento da máscara à face, de modo a permitir a oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face. Em pessoas de barba, poderá ser feita uma

adaptação a esta medida – máscara cirúrgica complementada com um lenço de papel). Sempre que a máscara estiver húmida, deve ser substituída por outra.

O profissional de saúde SNS24 questiona o “Caso Suspeito” quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica. Após avaliação, o SNS24 define os procedimentos adequados à situação clínica.

Na situação de validação da suspeita, deverá permanecer na área de “isolamento” (com máscara cirúrgica), até receber instruções acerca da sua orientação; o acesso de outros utentes à área de “isolamento” fica interdito, exceto aos assistentes operacionais eventualmente designados para prestar assistência; a direção da ESCT colabora com a Autoridade de Saúde Local na identificação dos contactos próximos do doente (em caso de suspeito validado).

PROCEDIMENTOS A ADOTAR PERANTE CASOS SUSPEITOS DE COVID-19

Procedimentos perante um Caso Suspeito Validado

A Autoridade de Saúde Local informa a ESCT dos resultados dos testes laboratoriais e, se o caso não for confirmado, fica encerrado, sendo aplicados os procedimentos de higienização; se o caso for confirmado, a área de “isolamento” deve ficar interdita até a validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde Local.

Na situação de caso confirmado, a ESCT deve providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”; reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, portanto, com maior probabilidade de estarem contaminadas. Deverá ser dada especial atenção à limpeza e desinfeção do espaço/posto/área do doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este); armazenar os resíduos do “Caso Confirmado” em saco de plástico (com espessura de 50 a 70 microns) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser isolado e enviado para o operador licenciado para a gestão de resíduos; a Autoridade de Saúde Local, em estreita articulação com a ESCT, comunicará à DGS

informações sobre as medidas implementadas e sobre o estado de saúde dos contactos próximos do doente.

PROCEDIMENTOS A ADOTAR PERANTE CASOS SUSPEITOS DE COVID-19

Procedimentos de vigilância de contactos próximos

Considera-se “contacto próximo” uma pessoa que não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto com um caso confirmado de COVID-19. O tipo de exposição de contacto próximo determinará o tipo de vigilância.

O período de incubação estimado da COVID-19 é de 2 a 12 dias. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição ao caso confirmado.

De referir que a **automonitorização diária**, feita pelo próprio, visa a avaliação da febre (medir a temperatura corporal duas vezes por dia e registar o valor e a hora de medição) e a verificação de tosse ou dificuldade em respirar; se se verificarem sintomas da COVID-19 quando estiver na ESCT, devem ser iniciados os “Procedimentos num Caso Suspeito”, estabelecidos anteriormente.

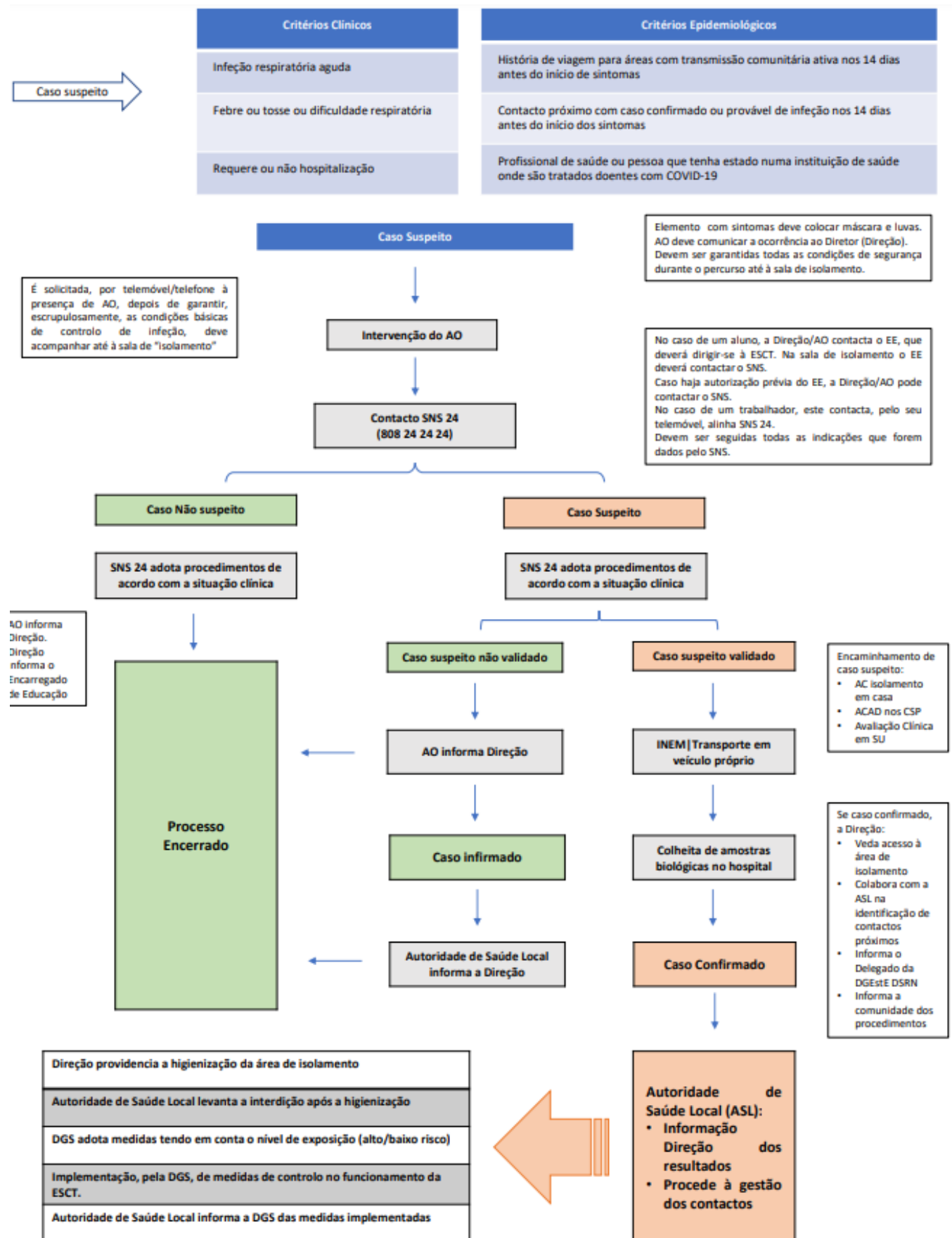
PROCEDIMENTOS A ADOTAR PERANTE CASOS SUSPEITOS DE COVID-19

Processo de registo de contactos com o Caso Validado

Os utentes que contactarem com o Caso Validado poderão ser identificados pela Autoridade de Saúde Local em colaboração com Diretor da ESCT. A informação recolhida deverá ser transmitida às Autoridades de Saúde pelo Diretor da ESCT, não se conservando qualquer registo dessa mesma informação.

SÍNTESE | PROCEDIMENTOS DE ATUAÇÃO

Perante casos suspeitos, conforme orientações da DGS | ME



FONTES

- DGEstE – Regresso aulas em regime presencial 11 e 12 anos de escolaridade e 2 e 3 anos dos cursos de dupla certificação do ensino secundário;
- Informação da DGEstE com a orientação da DGS e a colaboração do EMGFA - Limpeza e Desinfeção superfícies em ambiente escolar na contexto de pandemia COVID-19;
- Orientações DGS 014/2020;
- Orientação DGS 024/2020;
- Orientação DGS 030/2020;
- Orientação DGS 036/2020;
- Orientação de 08/05/2020 da DGLAB: Recomendações de Boas Práticas na Reabertura das Bibliotecas da Rede Nacional de Bibliotecas Escolares;
- Orientações (DGS) para a realização em regime presencial das aulas de Educação Física;
- Referencial Escolas – Controlo da transmissão de COVID-19 em contexto escolar.